

AO EXPEDIENTE DO DIA
14 de 02 de 2008
PRESIDENTE

02
Góis



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado BIU FERNANDES

PROJETO DE LEI Nº 612 /2008.

Denomina de VILA POMPEU, o Conjunto Habitacional construído pelo Programa Promoradia, na Comunidade São Francisco, em Catolé do Rocha/PB

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de VILA POMPEU, o Conjunto Habitacional construído pelo Programa Promoradia, na Comunidade São Francisco, em Catolé do Rocha/PB

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Calixto Fernandes de Sousa, conhecido por Pompeu Fernandes, constituiu família e residiu na comunidade rural denominada São Francisco, em Catolé do Rocha, até 1958.

Proprietário do Sítio São Francisco, distribuiu lotes para que seus conterrâneos construíssem suas moradias. Doou terreno para construção de uma escola pública e de um ambulatório médico. Levou eletrificação rural para sua propriedade e permitiu que seus vizinhos a usassem além de ceder energia para o ambulatório e para a escola. Mesmo, passando a residir, com sua família, em Catolé do Rocha, permaneceu ligado à comunidade do São Francisco, durante toda sua vida.

Faleceu em 27/10/1976, deixando um legado de honra, trabalho e lealdade. Da herança de sua propriedade, a cônjuge sobrevivente, Angelina Alves, aos 94 anos, doou toda a área necessária para a construção de 20 casas pelo Programa Promoradia, cujo aglomerado recebe a denominação de VILA POMPEU.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2008.

Benedito Alves Fernandes - Biu
Deputado Estadual

APROVADO O
DISCUSSÃO ÚNICA
EM 26/02/2008

1º Secretário



03
P. Magalhães

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. sob o nº 612/08
Em 11/02/2007
P. Magalhães
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 14/02/2008
P. Magalhães
Dir. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 15/02/2008
P. Magalhães
Dir. da Div. de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 15/02/2008
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em / / 2007.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia / / 2007

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em / / 2007

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
JOÃO HEURIQUE
Em 18/02/2008

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia / / 2007
Parecer
Em / /

Secretaria Legislativa

Aprovado em () Turno
Em / / 2007.

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(01) Página (s) e ()
Documento (s) em anexo
Em 14/02/2008



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 612/2008



DENOMINA DE **VILA POMPEU**, O
CONJUNTO HABITACIONAL
CONSTRUIDO PELO PROGRAMA
PROMORADIA, NA COMUNIDADE
SÃO FRANCISCO, EM CATOLÉ DO
ROCHA/PB

AUTOR: DEP. BIU FERNANDES

RELATOR SUBSTITUTO: DEP. JOÃO HENRIQUE

P A R E C E R Nº 421/08

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 612/2008**, de autoria do Dep. Biu Fernandes, que "pretende denominar de Vila Pompeu, o Conjunto Habitacional construído pelo programa Promoradia, na comunidade São Francisco, em Catolé do Rocha – PB"

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



O presente projeto de lei recomendado pelo nobre Deputado Biu Fernandes, tem como objetivo homenagear o Senhor **Calixto Fernandes de Sousa** conhecido por **Pompeu Fernandes**, que residia na comunidade rural denominada São Francisco, em Catolé do Rocha – PB até 1958. Proprietário das terras das quais foram doadas para seus conterrâneos a fim de serem construídas moradias, escolas públicas, ambulatório médico. Tornando-se relevante sua iniciativa de levar eletrificação rural para sua propriedade e permitir que seus vizinhos a utilizassem em toda as edificações.

Essa homenagem é demais justa, merecendo assim total apoio dos ilustres pares desta casa por reconhecer o fabuloso cidadão preocupado com o bem estar da comunidade e dos cidadãos, e pelos relevantes serviços prestados com abnegação à causa pública, dedicado ao povo da aludida região, com grande humildade e espírito público.

Assim sendo, não tendo nenhum entrave jurídico que venha obstar a tramitação do Projeto em Tela, o meu voto é pela CONSTITUCIONALIDADE e aprovação por estar de acordo com o art. 63, caput, recomendando por fim, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2008.

DEP. BIU FERNANDES
RELATOR JOÃO HENRIQUE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

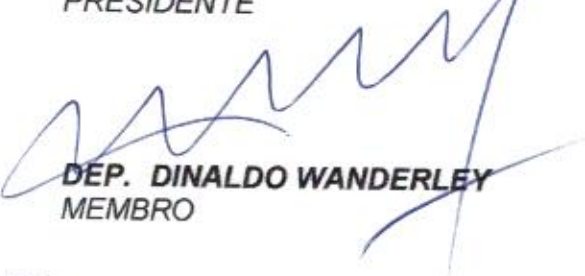
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
opina pela **DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Lei**
Nº 612/2008, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2008..


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

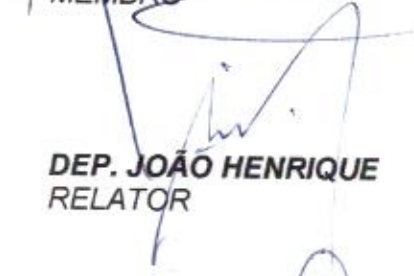
DEP. TROCOLLI JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE


DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

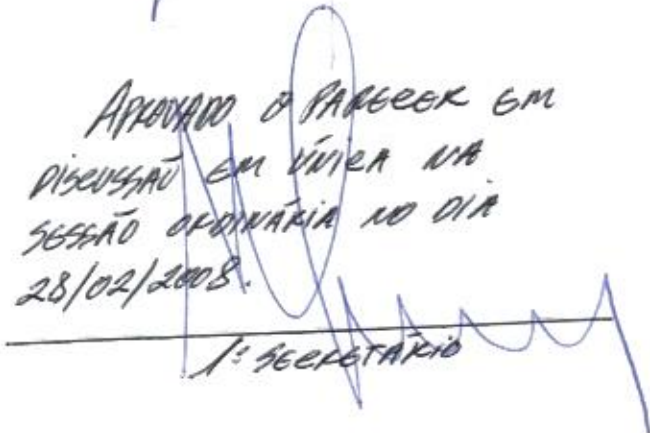

DEP. FABIANO LUCENA
MEMBRO

DEP. LEONARDO GADELHA
MEMBRO


DEP. JOÃO HENRIQUE
RELATOR

*APROVADO O PARECER EM
DISCUSSÃO EM ÚNICA NA
SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA
28/02/2008.*

Apreciada Pela Comissão
No Dia 19.02.08


1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 329/2008

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2008.

Senhor Governador,

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 612/2008 de autoria do Deputado Biu Fernandes, que “Denomina de **Vila Pompeu**, o Conjunto Habitacional construído pelo Programa Promoradia, na Comunidade São Francisco, localizado no município de Catolé do Rocha, neste Estado”.*

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 329/2008
PROJETO DE LEI Nº 612/2008
AUTORIA: DO DEPUTADO BIU FERNANDES

Denomina de Vila Pompeu, o Conjunto Habitacional construído pelo Programa Promoradia, na Comunidade São Francisco, localizado no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

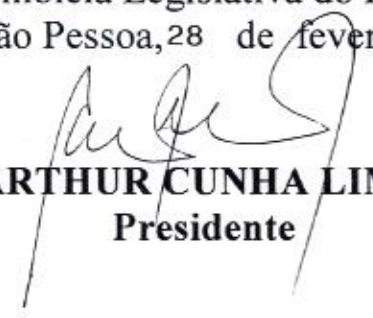
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **Vila Pompeu**, o Conjunto Habitacional construído pelo Programa Promoradia, na Comunidade São Francisco, localizada no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 28 de fevereiro de 2008.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente